



Comissão
Europeia

DG Emprego, Assuntos Sociais e Igualdade de Oportunidades

Bruxelas, 27/03/2013

Associação Nacional dos Professores Contratados
CÉSAR/PEDRO ISRAEL PAULO/GOMES VIEIRA
Rua Jorge Barradas 34 L4/5
1500-371 LISBOA
PORTUGAL
geral@anvpc.org

Senhor(a) :

A Comissão Europeia acusa recepção da sua carta de 10/12/2012. que foi registada com a referência CHAP(2012)03632 - Portugal.

A carta será examinada pelo serviço da Comissão responsável pela área do direito da União Europeia em causa e mantê-lo(a)-emos informado(a) do seguimento que lhe será dado. Entretanto, se necessitar de informações complementares, pode contactar a DG Emprego, Assuntos Sociais e Igualdade de Oportunidades por correio electrónico EMPL-CHAP@ec.europa.eu.

Gostaria de chamar a sua atenção para os seguintes documentos da Comissão que explicam a abordagem geral seguida relativamente à gestão da correspondência:

- Código de boa conduta administrativa para o pessoal da Comissão Europeia nas suas relações com o público, disponível no sítio Internet EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) com a referência de publicação no Jornal Oficial L 267 de 20.10.2000, p. 63.
- Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2000, relativo à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados, artigo 5.º, disponível no sítio Internet EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) com a referência de publicação no Jornal Oficial L 8 de 12.1.2001, pp. 1-22.

Com os melhores cumprimentos.

Muriel Guin
Chefe de Unidade

Anexo: Declaração específica em matéria de política de protecção da vida privada

Declaração específica em matéria de política de protecção da vida privada

Tratamento das queixas - Complaints Handling - Accueil des Plaignants (CHAP)

1. A base de dados CHAP

A base de dados CHAP foi criada para gerir os pedidos de informações e as queixas que a Comissão recebe em relação a violações do direito comunitário pelos Estados-Membros.

2. Responsável pelo tratamento

O responsável pelo tratamento é Karl Von Kempis, Chefe da Unidade SG-C-3 no Secretariado-Geral (SG) da Comissão.

3. Objectivo

O objectivo de arquivar informações na base de dados CHAP é permitir que a Comissão obtenha informações em matéria de violações do direito comunitário e cumpra assim a sua tarefa nos termos do artigo 211.º do Tratado CE de velar pela aplicação por parte Estados-Membros das disposições do Tratado e das medidas tomadas por força deste.

4. Informações recolhidas

As informações recolhidas incluem o nome e endereço da pessoa ou de uma entidade jurídica, os seus números de telefone e de fax e o endereço electrónico, o seu sector de actividade, língua preferida e (possivelmente) o nome do seu representante. O texto integral do pedido de informações ou da queixa pode conter, contudo, outros dados de carácter muito diverso fornecidos pelo correspondente.

5. Informações obrigatórias

Determinadas informações devem ser introduzidas na base de dados CHAP a fim de permitir à Comissão examinar o pedido de informações ou a queixa (o seu nome e endereço, assunto da correspondência, o Estado-Membro em causa, factos que demonstram que o Estado Membro está a violar o direito comunitário). Se não forem fornecidas essas informações a correspondência será considerada anónima e inadmissível, ou a Comissão não poderá comunicar com o correspondente ou não poderá ver, no caso de uma queixa, se esta tem fundamento.

6. Protecção e garantias

Os dados pessoais recolhidos e toda a informação relacionada com as actividades acima mencionadas são guardados nos servidores do Centro de Dados da Comissão Europeia, no Luxemburgo, cujas operações estão abrangidas pelas decisões de segurança da Comissão e pelas disposições estabelecidas pela Direcção de Segurança para este tipo de servidores e de serviços.

7. Quem tem acesso às suas informações

As informações arquivadas na base de dados CHAP não são acessíveis a qualquer pessoa exterior à Comissão. Dentro da Comissão, o acesso aos dados pessoais só é concedido através do USER ID + senha a um grupo de utilizadores definido da base de dados CHAP. As pessoas com acesso à CHAP são quem no SG e noutros serviços da Comissão trata do correio ou das infracções da Comissão.

8. Quanto tempo é mantida a informação

Quando uma pessoa envia uma queixa ou um pedido de informações à Comissão, as informações pessoais que fornecem são mantidas na base de dados CHAP durante três anos. Após esse período, a informação que permite a identificação da pessoa é suprimida. As informações prestadas por uma entidade jurídica que se queixa, à Comissão não são suprimidas.

9. Acesso, verificação, correcção ou supressão da sua informação

As pessoas não têm acesso directo à informação arquivada. Uma pessoa que pretenda verificar as informações pessoais que lhe dizem respeito arquivadas pelo responsável pelo tratamento, ou que pretende verificar, corrigir ou suprimir essas informações pessoais, deve dirigir uma mensagem de correio electrónico a sg-plaintes@ec.europa.eu com informações pormenorizadas do seu pedido.

10. Contactos

Para esclarecimento de quaisquer dúvidas ou pedidos, contactar a equipa de apoio CHAP, a funcionar sob a responsabilidade do responsável pelo tratamento, por correio electrónico dirigido a sg-plaintes@ec.europa.eu ou por carta dirigida ao Secretariado-Geral (SG-R-2), Comissão Europeia, B-1049 Bruxelas.

11. Recursos

As queixas relativas ao tratamento das informações no âmbito da base de dados CHAP podem ser dirigidas à Autoridade Europeia para a Protecção de Dados, rue Wiertz 60 (MO 63), B-1047 Bruxelas, Bélgica.